DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	9
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev	12
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.475, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita

do Passa Quatro a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta lei, autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos da minuta anexa.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de agosto de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 06 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio para a cessão de aprendizes, lavrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO, e a PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, em caráter GRATUITO.

Por este instrumento, o EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO, representado pela(o) MM. Juiz de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro – SP xxxxxxxxxxxxxxxxxxx portador da Cédula de Identidade sob nº xxxxxxxxxx inscrito no CPF/MF sob xxxxxx a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. xxxxxxxxxxxxx portador da cédula de identidade RG. nº xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxx, neste ato celebram o presente convênio que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Convênio do Poder Judiciário com a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP, para a cessão de aprendizes legionários, para prestarem serviços junto ao FORUM DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP, sem ônus pecuniário para o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que serão designados exclusivamente para as Unidades Judiciárias instaladas na Comarca do Município de Santa Rita do Passa Quatro - SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

2.1. São encargos cometidos às partes convenientes, em decorrência do presente convênio:

A) DA PREFEITURA

a.1) Destinar aprendizes da(o) xxxxxxxxxxxxxxx para a prestação de serviço do Fórum desta Comarca;

a.2) Subvencionar, mensalmente, xxxxxx com o valor correspondente a cada aprendiz colocado à disposição do Fórum;

a.3) A indicação de aprendiz pela xxxxxx deverá ser submetida à apreciação da Prefeitura Municipal, a qual incumbe definir critérios para tanto, voltados, sobretudo, ao atendimento do requisito de afinidade com a função que exercerão, antes de encaminhá-los ao poder Judiciário;

a.4) A Prefeitura Municipal deverá responsabilizar-se solidariamente por qualquer ato irregular praticado pelo aprendiz indicado para prestar serviços no Fórum da comarca, pois é quem, efetivamente o encaminha ao

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Poder Judiciário, após prévia aprovação da indicação feita pela(o) xxxxxxx.

B) DO FÓRUM DA COMARCA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

b.1) Pleitear a substituição do aprendiz, com antecedência de 30(trinta) dias, sempre que conveniente, oportuno ou necessário;

b.2) A frequência do aprendiz cedido será controlada pela Unidade Judicial na qual estiver lotado e será mensalmente remetida à Prefeitura Municipal, arquivando-se na Serventia Judicial cópia para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas;

b.3) As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência, assim como as ausências, férias, licença saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência;

b.4) Comunicar a Prefeitura Municipal, de imediato, quaisquer anormalidades que envolvam o aprendiz;

CLÁUSULA TERCERIA – DA DESIGNAÇÃO DOS APRENDIZES, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA

3.1. a designação dos aprendizes será precedida das seguintes cautelas:

3.1.1. A xxxxxxx fará a indicação dos aprendizes à Prefeitura que expedirá oficio ao Fórum de Santa Rita do Passa Quatro - SP, encaminhando a relação dos aprendizes que serão colocados à disposição, e das declarações assinadas pelos respectivos responsáveis legais de que referidos aprendizes não possuem cônjuge, companheiro(a), parentes em linha reta e colateral até 3º grau prestando serviços na Serventia Judicial do Município na qualidade de funcionários do Poder Judiciário;

3.1.2. O início do exercício junto à Unidade Judicial somente ocorrerá a partir da data da homologação da designação pela E. Presidência do Tribunal de Justiça;

3.1.3. Os aprendizes deverão exercer atividades na unidade judicial compatíveis com sua idade e nível intelectual;

3.1.4. A carga horária dos aprendizes deverá ser de no mínimo 4(quatro) horas, dentro do horário de funcionamento do fórum, devendo ser estabelecida pelo juiz a que estiverem vinculados e não poderá prejudicar as atividades educacionais que desenvolvem;

CLÁUSULA QUARTA

Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual os aprendizes deverão ser devolvidos, após prévio ajuste, à Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro - SP.

CLÁUSULA QUINTA – DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO.

5.1. O aprendiz cedido pela Prefeitura ou Câmara Municipal deverá, obrigatoriamente, assinar o Termo de Responsabilidade e Sigilo, em face do estabelecido pelas normas de Política de Segurança da Informação do Tribunal de Justiça.

5.2. A não concordância com o Termo de Responsabilidade e Sigilo e sua não assinatura constituem motivo impeditivo de que preste serviços nas unidades judiciárias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

Nada mais, Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão de aprendizes, em 05(cinco) vias, por todos assinado, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Santa Rita do Passa Quatro, xx de xxxxx de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Juiz de Direito da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro

TESTEMUNHAS

NOME – RG

NOME - RG

LEI Nº 3.476, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), para atender despesas de capital com aquisição de uma Van e de despesas de custeio com aquisição de suplementos alimentares, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810– Fundo Municipal de saúde

10.301.0119.1051-4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente)R$ 150.000,00

F.R:02

C.A: 300.064

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810– Fundo Municipal de saúde

10.301.0119.2029-3.3.90.32 (Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita)R$ 180.000,00

F.R:02

C.A: 300.064

Total Geral....R$330.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação oriundos da Secretaria de Estado de São Paulo, CONVÊNIO SANI – CUSTEIO E INVESTIMENTO.

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 instituído pela Lei 3.380 de 22/11/2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.413 de 06/06/2018.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de agosto de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 06 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

Decretos

DECRETO Nº 2847, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.435 de 04/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$380.137,05 (trezentos e oitenta mil, cento e trinta e sete reais e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020130 PROCURADORIA GERAL

Ficha: 044 - 04.122.0045.2005.0000 Manut das Ativ da Procuradoria Geral.....74.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020210 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 067 - 04.122.0046.2007.0000 Manut das Ativ da Adm Geral.....30,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 020530 ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Ficha: 508 - 12.361.0150.2013.0000 Manut Ativ Emefs-Ensino Fundamental.....1.839,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Local: 020620 SERVIÇOS DE CULTURA

Ficha: 239 - 13.392.0170.2024.0000 Manut das Ativ do Setor de Cultura.....15.900,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 286 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 288 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....12.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 293 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....5.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 478 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....50,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 483 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....16.807,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 502 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....1.767,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 504 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....27.264,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 506 - 10.301.0119.1049.0000 Ampl Equipamentos e Mat Permanente - UBS.....343,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 342 - 08.244.0106.2031.0000 Manut Ativ do Fundo Munic Assis Social.....450,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 344 - 08.244.0106.2031.0000 Manut Ativ do Fundo Munic Assis Social.....1.040,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 345 - 08.244.0106.2031.0000 Manut Ativ do Fundo Munic Assis Social.....1.305,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020920 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

Ficha: 362 - 08.243.0100.2033.0000 Manut Ativ Fundo Munic Dir Criança/Adolesc.....700,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 363 - 08.243.0100.2033.0000 Manut Ativ Fundo Munic Dir Criança/Adolesc.....4.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021010 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 370 - 15.451.0180.1061.0000 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico.....7.816,25

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 507 - 15.451.0180.1061.0000 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico.....1.803,80

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021110 AGRICULTURA

Ficha: 402 - 20.605.0213.2036.0000 Manut Ativ do Setor de Agricultura.....1.630,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021210 SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 416 - 15.452.0181.1086.0000 Ampl Equip/Mat Perman - Serv Municipais.....1.012,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 424 - 15.452.0181.2038.0000 Manut Ativ do Setor de Serviços Municipais.....202.880,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL.....R$ 380.137,05

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020220 DESPESAS E ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 078 - 28.843.0291.2044.0000 Manutenção da Dívida Confessada.....-20.000,00

4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRAT RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA

Local: 020530 ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS

Ficha: 140 - 12.361.0150.1021.0000 Ampliação Sistema de Informática - Emefs.....-15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 142 - 12.361.0150.1024.0000 Const, Reforma e Ampliação Prédios Escolares....-5.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 146 - 12.361.0150.2013.0000 Manut Ativ Emefs-Ensino Fundamental.....-5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 150 - 12.361.0150.2013.0000 Manut Ativ Emefs-Ensino Fundamental.....-5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 158 - 12.362.0152.2014.0000 Manut Ativ do Ensino Médio.....-1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020540 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Ficha: 172 - 12.361.0150.2017.0000 Manut Ativ Ensino Fund - FUNDEB 40%.....-9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020630 SERVIÇOS DE TURISMO

Ficha: 251 - 23.695.0241.1043.0000 Aquisição de Imóvel p/ o Desenvolv Turístico.....-15.000,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 299 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ Fundo Municipal de Saúde.....-50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 317 - 08.244.0106.2031.0000 Manut Ativ do Fundo Munic Assis Social.....-20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 318 - 08.244.0106.2031.0000 Manut Ativ do Fundo Munic Assis Social.....-20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 319 - 08.244.0106.2031.0000 Manut Ativ do Fundo Munic Assis Social.....-20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 320 - 08.244.0106.2031.0000 Manut Ativ do Fundo Munic Assis Social.....-20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 350 - 08.244.0106.2032.0000 Manut Subvenções do FMAS.....-63.137,05

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Local: 021010 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 373 - 15.451.0180.1062.0000 Construção de Guias, Sarjetas e Sarjetões.....-16.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 374 - 15.451.0180.1063.0000 Construção de Calçadas em Ruas e Avenidas.....-11.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021110 AGRICULTURA

Ficha: 397 - 20.605.0213.1082.0000 Recomposição de Matas Ciliares.....-20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021120 MEIO AMBIENTE

Ficha: 407 - 18.541.0207.1085.0000 Arborização Urbana.....-5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021210 SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 422 - 15.452.0181.2038.0000 Manut Ativ Setor de Serviços Municipais.....-30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021220 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAL

Ficha: 427 - 26.782.0260.1089.0000 Const, Ampl e Recup de Pontes e Aterros.....-15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 428 - 26.782.0260.1090.0000 Const, Amp e Reforma de Estradas Vicinais.....-15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL GERAL.....R$ -380.137,05

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, aos 03 de junho de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 03 de junho de 2019.

EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO

Diretor da Fazenda Pública,

Finanças e Controle

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DECRETO Nº 2.857, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos profissionais da educação – Conselho FUNDEB

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos profissionais da educação – Conselho FUNBED, criado pela Lei nº 2.696 de 8 de maio de 2007 e alterado pela Lei nº2.717 de 2 de outubro de 2007, passa a ter a seguinte composição para o biênio 2019/2021

a) – Representante do Poder Executivo Municipal – Departamento de Educação:

Titular: Ana Carolina Providello Martarello

CPF: 192.007.678-69

Situação: 1º Mandato

Email : departamentodeeducacaosrpq@bol.com.br

Suplente: Alda Meire Santos Silva Denardi

CPF: 168.020.058-59

Situação: 1º Mandato

Email: aldameire28@hotmail.com

b) Representante do poder Executivo Municipal

Titular: Karina Terassi

CPF: 294.071.298-02

Situação: Reconduzida

Email : contabilidade2@sataritadopassaquatro.sp.gov.br

Suplente: Renata Canali Faria

CPF: 280.399.748-79

Situação: 1º Mandato

Email: renatacanali@bol.com.br

c) Representantes dos Professores de Educação Pública

Titular: Rivana Marcia Pereira da Silva

CPF: 257.930.258-12

Situação: Reconduzida

Email : fernandoerivana@yahoo.com.br

Suplente: Yolanda Aparecida Chiaperini

CPF: 310.233.188-22

Situação: 1º Mandato

Email: não possui

d) – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;

Titular: Olga Aparecida Scarabel dos Santos Garcia

CPF: 175.594.918-98

Situação : 1º Mandato

Email: olgagarcia08@hotmail.com

Suplente: Juliana Peron da Silva

CPF: 285.651.808-75

Situação: 1º Mandato

Email: julianaperondasilva@gmail.com

e) Representantes dos servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Matheus Marfis

CPF: 362.422.278-35

Situação : 1º Mandato

Email: matheus_marfis@hotmail.com

Suplente: Rosemeire Aparecida Scorsolini

CPF: 101.709.348-29

Situação: Reconduzida

Email: emefribeiro@bol.com.br

f) Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública

Titular: Rosangela Aparecida da Silva

CPF: 217.908.448-00

Situação : 1º Mandato

Email: caiclaurasbarbuio@bol.com.br

Suplente: Maria Renata Juliatti Visioli

CPF: 190.407.988-18

Situação: 1º Mandato

Email: renatajuliatti@gmail.com

Titular: Camila Gonçalves Danielato Carnielli

CPF: 336.429.478-08

Situação : 1º Mandato

Email: kaka.danielato@gmail.com

Suplente: Francislaine Aparecida Mioto

CPF: 172.119.508-46

Situação: 1º Mandato

Email: francis.mioto@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

g) Representante dos estudantes de Educação Básica

Titular: Simone Duarte Dantas

CPF: 316.269.518-02

Situação : 1º Mandato

Email: emefribeiro@bol.com.br

Suplente: Creusa Carvalho dos Santos Cunha

CPF: 184.214.428-64

Situação: 1º Mandato

Email: emefribeiro@bol.com.br

h) Representante dos estudantes de Educação Básica - Secundarista

Titular: Ivanete Furtado Munhoz

CPF: 370.489.448-62

Situação : 1º Mandato

Email: Não possui

Suplente: Kátia Aparecida Luiz Fernandes da Silva

CPF: 410.703.088-11

Situação: 1º Mandato

Email: katiasilvadiegosilva321@gmail.com

i) Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Antonio Otavio Pellegrino

CPF: 066.830.838-94

Situação : Reconduzido

Email: antoniootavio@gmail.com

Suplente: Eliziene Soares Leitão Zurlo

CPF: 046.420.028-80

Situação: 1º Mandato

Email: emefribeiro@bol.com.br

j) Representante do Conselho Tutelar

Titular: Miriam Cristina de Carvalho Pereira

CPF: 071.395.878-25

Situação : 1º Mandato

Email: ccpmiriam@gmail.com

Suplente: Juliana Mariotti Pigatto

CPF: 336.094.768-18

Situação: 1º Mandato

Email: ju.mariotti@hotmail.com

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, 01 de agosto de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 01 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

DECRETO Nº 2858, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3476 de 06/08/2019.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 511 - 10.301.0119.1051.0000 Aquis de Veículos p/ uso da Saúde Pública.....150.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 512 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....180.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TOTAL GERAL....R$ 330.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação no Orçamente vigente.....R$330.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 330.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, aos 06 de agosto de 2019

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 06 de agosto de 2019

EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO

Diretor da Fazenda Pública,

Finanças e Controle

Portarias

PORTARIA Nº 420/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o(a) Sr.(a) FABIANA LUZIA BENTLIN, portador(a) do RG nº 40.373.111-2, classificado(a) em 34º lugar no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para ocupar o cargo de Auxiliar de Creche, a partir de 05 de agosto de 2019, sob o regime Estatutário.

Eu, ,(Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de agosto de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

FABIANA LUZIA BENTLIN

RG. 40.373.111-2

PORTARIA Nº 421/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, EXONERA A PEDIDO, o(a) servidor(a) TATIANE CRISTINA BARBOZA TERASSI, do cargo de Professor De Educação Infantil - PEI, a partir de 05 de agosto de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 6181 de 01/08/2019.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de agosto de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 422/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) LUIZ FERNANDO CUNHA CACAPAVA Operador da EBA, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06 de agosto de 2019 a 04 de agosto de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 6185 de 01/08/2019, referente ao período aquisitivo de 01/04/2012 a 31/03/2017.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de agosto de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 16/07/2018 a 14/08/2018.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 423/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) CARLOS JOSE RAMOS, Dentista, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 21 de agosto de 2019 a 19 de setembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 6079 de 29/07/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2018.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de agosto de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Restam 60 (sessenta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 424/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA COELHO, Auxiliar De Creche, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 6088 de 29/07/2019, referente ao período aquisitivo de 03/09/2012 a 02/09/2017.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de agosto de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Restam 60 (sessenta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 425/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) NEIDE SUELI BATISTA JERONIMO, Servente, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 6140 de 31/07/2019, referente ao período aquisitivo de 01/10/2012 a 30/09/2017.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de agosto de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 07 a 21/05/2018.

Usufruiu 30 (trinta) dias de 01 a 30/07/2019.

Restam 15 (quinze) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 426/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ALEXANDRE HENRIQUE PELEGRIN, Operador da EBA, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 16 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 6135 de 31/07/2019, referente ao período aquisitivo de 04/12/2010 a 03/12/2015.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de agosto de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 04/09/2017 a 03/10/2017.

Restam 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 427/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) RITA DE CASSIA FIOCCO SCIUTI, Oficial Administrativo, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 10 de julho de 2019 a 08 de agosto de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 6187 de 01/08/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2018.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de agosto de 2019.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 29/04/2019 a 28/05/2019.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 30/05/2019 a 13/06/2019.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 24/06/2019 a 08/07/2019.

PORTARIA Nº 428/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) BRUNO FELIPE SIQUEIRA CESAR, Fiscal, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 16 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 6248 de 05/08/2019, referente ao período aquisitivo de 13/08/2012 a 12/08/2017.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de agosto de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Restam 60 (sessenta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 429/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ZILDA MESSINA, Auxiliar De Enfermagem, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 31 de julho de 2019 a 29 de agosto de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 6250 de 05/08/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2018.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de agosto de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Restam 60 (sessenta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 430/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) MARIA SOLANGE FIORELLI, Atendente Social, usufruir de 15 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 24 de julho de 2019 a 07 de agosto de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 6251 de 05/08/2019, referente ao período aquisitivo de 23/11/2004 a 22/11/2009.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de agosto de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 25/02/2019 a 26/03/2019.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 09/04/2019 a 23/04/2019.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 07/05/2019 a 21/05/2019.

Restam 15 (quinze) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 431/2019

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam nomeados a partir de 05/08/2019, os profissionais abaixo mencionados para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Educação Básica – FUNDEB:

- Presidente: ANTONIO OTAVIO PELLEGRINO – CPF nº 066.830.838-94;

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

- Vice-Presidente: OLGA APARECIDA SCARABEL DOS SANTOS GARCIA – CPF nº 175.594.918-98

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, 05 de agosto de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2016

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Mun. Santa Rita do Passa Quatro- Santa Rita Prev

CONTRATADA: Gap Consultoria Contábil Ltda.

Valor: R$ 2.088,00 mensais

Data/validade: 19/07/2019 à 18/07/2020.

Santa Rita do Passa Quatro, 31/07/2019.

José Adolfo de Gobbi da Silva

Diretor Superintendente

Santa Rita Prev